



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 73/2025

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000005839/2024;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de móveis projetados para compor o layout do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, localizado no 5º (quinto) pavimento do prédio sede deste Tribunal, conforme projeto executivo arquitetônico e de mobiliário.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura, matrícula nº 1986, como Integrante Demandante e Coordenadora da Equipe;

II – NIKOLE MELO DE MENDONÇA, servidora requisitada, matrícula nº 1831, lotada na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como Integrante Técnica; e

III – MATEUS OLIVEIRA BRAGA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2237, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, que será o Integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de 30 (trinta) dias para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2025 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 18/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0218669** e o código CRC **F8037593**.

Referência: Processo SEI nº 000005839/2024

SEI nº 0218669